



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Sede - Paço Municipal - Avenida Raul Soares, 15)

RESOLUÇÃO Nº 120/91

Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1992.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 1992, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução e que estima a receita em Cr\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/01/92.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 1991;
224º da Fundação e 159º da Emancipação.

APROVADO <u>19</u> DISCUSSÃO
SESSÃO <u>02 / 12 / 91</u>
.....
PRESIDENTE

Gerardo Magela Alves Menezes
GERARDO MAGELA ALVES MENEZES

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Joaquim da Mota Campos
JOAQUIM DA MOTA CAMPOS

- VICE-PRESIDENTE -

Joel Toledo de Castro
JOEL TOLEDO DE CASTRO

- SECRETÁRIO -

por unanimidade